



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO  
ENGENHARIA CIVIL – UNIDADE VARGINHA

**ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO  
DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIDADE VARGINHA – CEFET  
MG.**

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às quinze horas, reuniram-se na Sala Virtual (<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/luciana-alvarenga-santos>) os membros do Colegiado do Curso de Engenharia Civil da Unidade Varginha do CEFET-MG, sob a presidência da Coordenadora do Curso, **Profª Luciana Alvarenga Santos**. Membros do Colegiado presentes: **Prof. Aellington Freire de Araújo, Prof. Armando Belato Pereira, Prof. Douglas Machado Tavares, Prof. Luiz Pinheiro da Guia, Prof. Raphael Lúcio Reis dos Santos, Profª Valéria Antônia Justino Rodrigues e o discente Carlos Henrique Vieira Costa**. Também presente a Assistente em Administração Vívian Pala Ribeiro. Depois de constatada a existência de *quórum* regulamentar, a presidente deu início à reunião de **Pauta: 1. Aprovação das atas das reuniões anteriores nº 062/2021 e 063/2021) enviadas anteriormente por e-mail):** Ata 062/2021: aprovada pelos membros. Ata 063/2021: Prof. Aellington verificou que no texto a disciplina Planejamento e Controle de Obras, consta como optativa; retificar para obrigatória. A servidora Vívian fará a retificação e o cadastro das atas no SIPAC para assinatura. **2. Apontamentos e sugestões para Normas Acadêmicas e Instrução Normativa dos Cursos de Graduação (enviada anteriormente por e-mail):** A presidente perguntou aos membros sobre as considerações necessárias e o Prof. Armando verificou que nas Instruções Normativas sobre Mobilidade Estudantil, os Artigo 33 - Parágrafo Único e Artigo 34, falam que as disciplinas cursadas que não apresentarem equivalência com as disciplinas do curso podem ser lançadas no histórico como Intercâmbio Estudantil. Ele sugeriu que fosse registrado como Tópicos Especiais, isso considerando que a disciplina cursada pode significar até mesmo atribuição no CREA; caso coloquem somente Intercâmbio Estudantil, ficaria um pouco estranho. A presidente concordou, ressaltando sobre a importância de o aluno não perder nenhuma atividade realizada fora e citou o caso da aluna Luana Abreu, que faltava a bibliografia de em uma disciplina cursada, mas conseguiu validá-la como atividade complementar. Prof. Raphael relatou que o Artigo 34 possa estar mal escrito, podendo também a seguinte interpretação: “Intercâmbio Estudantil – Túnel”, sendo uma forma de indicar que a disciplina foi cursada em Intercâmbio Estudantil, mas que concorda com o apontamento do Prof. Armando. A presidente informou que



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO  
ENGENHARIA CIVIL – UNIDADE VARGINHA**

escreverá a respeito como sugestão. Em relação às Normas Acadêmicas, a presidente citou o Artigo 1º - Parágrafo II, sobre as vagas remanescentes, que deu a entender que seria um edital. Outro ponto, no Artigo 32, sobre a matrícula obrigatória em, no mínimo, duas disciplinas, ela relatou que tem um caso assim no curso: a aluna optou por trancar as demais e se manter no estágio. Prof. Armando sugeriu acrescentar que casos específicos, devam passar pela aprovação do Colegiado, para o aluno não ser prejudicado. Prof. Aellington disse que isso já consta e que poderia ser acrescentada a sugestão do Prof. Armando. O discente Carlos Henrique relatou que muitos alunos manifestam interesse de concluir as disciplinas e deixar só o estágio para o final, para ter maior dedicação. A presidente também relatou quanto ao Artigo 49, sobre o índice PNL. Prof. Aellington informou que ele já existia e quando o professor entregava o plano didático, especificava a respeito. A presidente perguntou se quem faz essa definição é o Colegiado ou o professor e o Prof. Aellington disse que o professor trazia e o Colegiado apreciava. A presidente questionou devido a palavra “fixado” pelo Colegiado; caso seja, teriam que, primeiramente, avaliar e fixar o percentual teórico, o percentual prático e a partir daí o professor seguirá o que for fixado pelo Colegiado. Prof. Armando perguntou se o melhor não seria esta definição estar contemplada dentro do próprio PPC, pensando no mínimo necessário que se precisa ter. A presidente perguntou se todos estavam de acordo em questionar esse item e tentar colocar isso no PPC ou em forma de resolução, levando esse assunto para ser discutido, de forma que se tenha maior controle. Prof. Aellington verificou que já consta no PPC. A presidente destacou que já que existe essa carga horária, poderia atrelar a nota a ela. A presidente e o Prof. Armando irão escrever a respeito para maior esclarecimento; todos de acordo. Outro ponto das Normas Acadêmicas, apontado pela presidente foi o Artigo 63: 1ª semana de aula os docentes deverão apresentar o plano de ensino; se deveria ser somente o plano de ensino, ou o plano didático ou os dois, considerando que o artigo não mencionou plano didático. Prof. Armando também mencionou o Artigo 44, caput 3º, sobre as avaliações de aprendizagem de cada disciplina devam ser avaliadas e discutidas no Núcleo Docente Estruturante, todo semestre; ele relatou que seria uma longa e complexa discussão, difícil de se chegar em um consenso. A presidente concordou com a colocação. Prof. Armando perguntou se essa colocação existia anteriormente e o discente Carlos Henrique verificou que não constava. A presidente informou que irá repassar essa pontuação para possível exclusão. Prof. Armando, mencionou também o Artigo 46, sobre a questão “instrumento de avaliação” maior que 40%, sugerindo esclarecimento quanto ao entendimento se seria um conjunto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO  
ENGENHARIA CIVIL – UNIDADE VARGINHA

como um instrumento ou não. A presidente também mencionou que nas normas de TCC possui dois anexos que traz o valor 50 pontos cada, sendo necessário a revisão desta norma. O discente Carlos Henrique informou que a ambiguidade também se dá no Artigo 47, sobre a reposição de um único instrumento de avaliação. A presidente disse que cabe consulta e sem mais apontamentos, ela e o Prof. Armando irão elaborar o texto que depois será compartilhado com os membros, para posterior envio à DIRGRAD até o dia 30/03/21.

**3. Apreciação de equivalência das disciplinas Gestão Ambiental Aplicada, Hidrologia Aplicada, Saneamento e Psicologia Aplicada às Organizações (Planos de ensino enviados anteriormente por e-mail):** O Prof. Luiz Lopes informou que o Prof. Wagner – Departamento Geral, retornou sobre a distribuição das disciplinas: todas serão com turmas com 25 alunos. A presidente também informou que o Prof. Marcelo – Departamento de Computação e Engenharia Civil já encaminhou a distribuição das disciplinas, assim como o Prof. Antônio José B. Bottion – Departamento de Mecatrônica, disciplinas aprovadas com 50 vagas. A presidente relatou que quatro disciplinas estão sem professor: Gestão Ambiental Aplicada, Hidrologia Aplicada, Saneamento e Psicologia Aplicada às Organizações. Ela explicou que tais disciplinas não serão ofertadas pelo Campus Varginha e que pretende ligar no Campus Curvelo para pedir uma reserva de vagas para essas disciplinas. A presidente informou que a professora que entrará no lugar do Prof. Antônio Serenini, estará em licença maternidade, começando somente no outro período. Desta forma, a presidente solicitou a análise de equivalência das quatro disciplinas, para depois solicitar a reserva de vagas no Campus Curvelo, que possui as disciplinas mais próximas. Prof<sup>a</sup> Valéria relatou que conversou com a Prof<sup>a</sup> Nayara e a única diferença observada foi em relação à bibliografia, pois a ementa e carga horária são as mesmas. Prof<sup>a</sup> Nayara pediu para que informasse que está de acordo com as 3 disciplinas (Gestão Ambiental Aplicada, Hidrologia Aplicada, Saneamento). Quanto à disciplina de Psicologia Aplicada, a presidente informou que também tem mesma carga horária. Prof. Armando disse estar de acordo, recordando também que o curso de Varginha foi espelhado no de Curvelo. A presidente disse que ao encerrar o semestre, terá que validar a equivalência da disciplina de Planejamento e Controle de Obras, conforme discutido com o colegiado anterior. A presidente perguntou aos membros se aprovavam a equivalência das quatro disciplinas para poder solicitar as vagas e todos foram favoráveis.

**4. Informes:** A presidente relatou que assim que obtiver o retorno do Prof. Wagner, irá montar o horário e solicitará que não tenha mudanças no mesmo, somente se houver alguma necessidade pontual. Prof<sup>a</sup> Valéria mencionou que



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO  
ENGENHARIA CIVIL – UNIDADE VARGINHA**

a aula no sábado poderia ser rotativa, por causa da característica do sábado; mas que durante o período remoto, sem problemas. Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a reunião, cuja ata depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Varginha, 24 de março de 2021.

**Aellington Freire de Araújo**

**Armando Belato Pereira**

**Carlos Henrique Vieira Costa**

**Douglas Machado Tavares**

**Luciana Alvarenga Santos**

**Luiz Pinheiro da Guia**

**Raphael Lúcio Reis dos Santos**

**Valéria Antônia Justino Rodrigues**

Emitido em 24/03/2021

**ATA Nº 16/2021 - CAAVG (11.64.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 16/06/2021 14:27 )*

AELLINGTON FREIRE DE ARAUJO  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CECVG (11.51.23)  
Matrícula: 1330465

*(Assinado digitalmente em 15/06/2021 10:34 )*

ARMANDO BELATO PEREIRA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DCECVG (11.64.04)  
Matrícula: 3059228

*(Assinado digitalmente em 16/07/2021 15:58 )*

DOUGLAS MACHADO TAVARES  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DCECVG (11.64.04)  
Matrícula: 1474721

*(Assinado digitalmente em 18/06/2021 12:05 )*

LUCIANA ALVARENGA SANTOS  
COORDENADOR - TITULAR  
CECVG (11.51.23)  
Matrícula: 1569762

*(Assinado digitalmente em 15/06/2021 12:09 )*

LUIZ PINHEIRO DA GUIA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DMCVG (11.64.05)  
Matrícula: 1191314

*(Assinado digitalmente em 15/06/2021 17:12 )*

RAPHAEL LUCIO REIS DOS SANTOS  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DCECVG (11.64.04)  
Matrícula: 2692812

*(Assinado digitalmente em 18/06/2021 15:10 )*

VALERIA ANTONIA JUSTINO RODRIGUES  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DCECVG (11.64.04)  
Matrícula: 1458091

*(Assinado digitalmente em 14/07/2021 14:56 )*

Carlos Henrique Costa Vieira  
DISCENTE  
Matrícula: 201718120265

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:  
**16**, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **15/06/2021** e o código de verificação: **a1f75caef1**